



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Petição nº 80/XI/1ª

Da iniciativa de Acácio Manuel Filipe Carreira

Assunto – Solicita que seja esclarecida a situação fiscal da Empresa S.A.Carreira, Lda., da qual é gerente

Relatório Intercalar

Introdução

1. A petição deu entrada na Assembleia da República em 18 de Junho de 2010.
2. Por despacho do Presidente da Assembleia da República foi distribuída à Comissão de Orçamento e Finanças em 9 de Julho de 2010 e ao deputado signatário em 14 de Julho de 2010.
3. Trata-se de uma petição individual admitida nos termos do artº52º da Constituição da República e do artº 232º do Regimento da Assembleia da República.
4. O peticionário foi ouvido pelo relator no dia 21 de Setembro de 2010.

Objeto

O Peticionário encontra-se em litígio com a Administração fiscal desde 1997, devido a cobranças alegadamente indevidas de impostos em dívida no montante de então cerca de nove mil contos, a cobrar em 150 prestações ao abrigo do chamado Plano Mateus a qual, segundo o peticionário se baseava em liquidações oficiosas das quais nunca teria sido notificado.

Na sequência do referido diferendo, cujo conteúdo se encontra documentado quer no texto da Petição quer na nota de admissibilidade. O peticionário esgotadas as vias graciosas de resolução intentou duas acções judiciais, a saber:

- uma em 2008 que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu e que , de acordo com o peticionário , foi julgada improcedente por “ inadequação do meio processual “;
- uma segunda que corre ainda os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro (Processo nº 953/08.OBEVIS).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nestes termos:

Parecer

Face ao exposto o relator é de opinião de que:

1. Que deve ser transmitido ao peticionário que a Assembleia da República não pode tomar posição relativamente a litígios concretos em apreciação pelos tribunais.
2. Solicitar ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro informação sobre o processo pendente.
3. Solicitar à Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais esclarecimentos sobre a tramitação do processo administrativo, designadamente quanto aos prazos de resolução das questões formuladas pelo peticionário.

Palácio de S. Bento, aos 11 de Fevereiro de 2011

O Deputado Relator

Eduardo Cabrita

Aprovado por unanimidade
em reunião de 23.2.2011.